Guia de Transparência Ativa

Diretoria Central de Transparência Ativa

Última atualização 20/06/2022

Contents

1	INTRODUÇÃO	5
2	ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS	7
3	MENU TRANSPARÊNCIA	9
4	DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA 4.1 Serviço de Informação ao Cidadão 4.2 Informações classificadas e desclassificadas 4.3 Programas e Ações 4.4 Obras Públicas 4.5 Despesas e receitas 4.6 Compras e Contratos 4.7 Convênios, Repasses e Transferências 4.8 Servidores 4.9 Concursos Públicos	11 11 12 13 15 16 17 18 20 20
_	4.10 Dados Abertos	21
5	DIVULGAÇÃO ESPECÍFICA5.1Procedimentos licitatórios enviados para o TCE/MG	23 24 25 25
6	DIVULGAÇÃO OPCIONAL 6.1 Participação Social	29 30 31
7	DISPOSITIVOS LEGAIS	33
8	ASPECTOS TECNOLÓGICOS	35
9	CHECKLIST	37

4 CONTENTS

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal de 1988, estabelece no art. 8º que "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas".

No âmbito estadual, a transparência ativa foi regulamentada por meio do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012. O capítulo II do Decreto, que é dedicado à transparência ativa, determina a divulgação espontânea (independente de requerimento) de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais, e define parâmetros a serem adotados no Portal da Transparência do Estado e nos sítios institucionais dos órgãos e entidades.

A Resolução SEPLAG nº 29/2016 estabelece as diretrizes para a estruturação, a elaboração, a manutenção e a administração de sítios eletrônicos de informação de serviços públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. No que tange à transparência, ela detalha os requisitos mínimos que devem ser atendidos pelos órgãos e entidades, incluindo a especificação de quais informações devem constar na seção Transparência dos sítios institucionais.

A divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, também é vantajosa porque tende a reduzir as demandas sobre o assunto nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

Assim, a intenção deste Guia de Transparência Ativa dos sites oficiais do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais é auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na implementação do Menu Transparência, conforme pre-

visto no art. 8° , inc. VI do Decreto no 45.969/2012.

Tendo em vista as exigências previstas nas normas supramencionadas, reforça-se a importância de os órgãos e entidades revisarem e incrementarem o conteúdo da seção/menu Transparência de seus sítios eletrônicos.

A Controladoria-Geral do Estado (CGE), por meio da Superintendência Central de Transparência, coloca-se à disposição para esclarecer dúvidas sobre as regras e diretrizes definidas neste guia.

ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS

A divulgação de dados e informações de forma espontânea relativas à Lei de Acesso à Informação deve ser feita em seção específica/Menu denominada *Transparência*, e disponibilizada na **página inicial** dos sítios institucionais dos órgãos e entidades.

Os itens a serem divulgados no Menu **Transparência**, serão divididos em três categorias:

- Divulgação obrigatória: conteúdos que devem constar obrigatoriamente no Menu Transparência, conforme diretrizes da legislação especificada em cada item.
- Divulgação específica: conteúdos a serem disponibilizados no Menu Transparência por determinados órgãos ou entidades quando atendidas as situações especificadas nos itens, conforme diretrizes da legislação específica.
- Divulgação opcional: conteúdos que poderão ser disponibilizados no Menu Transparência a critério do órgão ou entidade.

Todos os itens constantes do menu **Transparência** deverão conter um texto explicativo. As sugestões de textos apresentadas neste guia poderão ser utilizadas pelos órgãos e entidades que assim desejarem.

A nomenclatura e a disposição dos itens de divulgação obrigatória do menu **Transparência** será padronizada com o objetivo de criar um local único que concentre as informações mínimas e necessárias de transparência ativa de modo a facilitar a localização da informação pelo cidadão e devem observar a seguinte estrutura abaixo:

- Serviço de Informação ao Cidadão
- Informações Classificadas e Desclassificadas
- Programas e Ações
- Despesas e Receitas
- Compras e Contratos
- Obras Públicas
- Convênios, Repasses e Transferências
- Doações e Comodatos
- Servidores
- Concursos Públicos
- Dados Abertos

Todos os itens de divulgação obrigatória devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, de maneira explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado.

Além dos itens obrigatórios, o órgão e entidade deve disponibilizar, no menu **Transparência**, outros assuntos estabelecidos em lei que não estão contemplados neste Guia ou que ainda sejam muito demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público. Nesses casos, os itens adicionais devem ser inseridos após os obrigatórios e devem conter um texto explicativo relativo ao seu conteúdo.

• Exemplo: Lei nº 23.573/2020 que estabelece que o **Departamento de Trânsito de Minas Gerais** — **Detran-MG** divulgará, trimestralmente, **no seu site**, os valores arrecadados com multas de trânsito, bem como a destinação desses recursos.

Como ferramenta de apoio para os órgãos e entidades, apresentamos neste guia para cada item do menu **Transparência**, os objetivos e os impactos desejados com a criação do item, a legislação de referência, a frequência de atualização do item, quando aplicável, e, o texto padrão contendo a descrição do item que poderá ser utilizado pelo órgão ou entidade que assim o desejar.

Este Guia deve ser utilizado junto com o *checklist* disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Subcontroladoria de Transparência e Integridade.

MENU TRANSPARÊNCIA

A divulgação ativa de dados e informações relativas à Lei de Acesso à Informação, nos sítios institucionais dos órgãos ou entidades, deve ser feita em seção específica denominada **Transparência** e disponibilizada no **menu principal** das páginas, conforme determina o Decreto Estadual n° 45.969/2012 – art. 8° , inc. VI.

O objetivo do menu **Transparência** é ter um local único e padronizado que concentre as informações mínimas e essenciais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. O menu deve ser composto por um texto explicativo sobre a Lei de Acesso à Informação, por diversos itens e promover o redirecionamento para o Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

3.0.1 Impactos Esperados

- Padronizar a interface de relacionamento com o cidadão;
- Aumentar a satisfação da sociedade com o fornecimento de informações íntegras e atualizadas;
- Aumentar o controle social.

3.0.2 Legislação

- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 8º, inc. VI;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 9° , inc. II, alínea g.

3.0.3 Texto Padrão

Está seção reúne e divulga, de forma espontânea, dados do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) que são de interesse coletivo

ou geral com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determinação da Lei Federal $\rm n^o$ 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 e demais legislações que tratam do assunto.

No Menu Transparência estão disponíveis as informações mínimas sobre serviços de informação ao cidadão, informações classificadas e desclassificadas, ações e programas, receitas e despesas, compras e contratos, convênios, repasses e transferências, doações, comodatos e cooperações, pessoal e dados abertos, além de outros tópicos obrigatórios mas específicos para determinados órgãos e entidades e tópicos opcionais, como a participação social.

Para maiores informações sobre a Lei de Acesso à Informação e sua regulamentação no âmbito do Estado de Minas Gerais, acesse o Portal da Transparência

DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Serviço de Informação ao Cidadão
- Informações Classificadas e Desclassificadas
- Programas e Ações
- Despesas e Receitas
- Compras e Contratos
- Obras Públicas
- Convênios, Repasses e Transferências
- Doações e Comodatos
- Servidores
- Concursos Públicos
- Dados Abertos

4.1 Serviço de Informação ao Cidadão

4.1.1 Objetivo

• Informar ao cidadão sobre como fazer o pedido de acesso à informação e como obter os relatórios estatísticos com a quantidade de pedidos de acesso à informação do órgão e entidade.

4.1.2 Impactos Esperados

• Organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública.

4.1.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 10 a 14;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 9°, 10 e art. 45, inc. III e IV;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 12 e 13, art. 46, inc. III e IV;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. V.

4.1.4 Frequência de atualização

- Sempre que houver alteração na legislação do e-SIC.
- Periodicamente, verificar os links de acesso ao e-SIC

4.1.5 Texto Padrão

Nesta seção, são divulgadas informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Em Minas Gerais, os pedidos de acesso à informação são feitos por meio do Sistema Eletrônico de Acesso à Informação – e-SIC, que permite a solicitação e o acompanhamento dos pedidos e recursos.

As solicitações também podem ser realizadas por meio do telefone 155 (ligação gratuita), ou ainda presencialmente em qualquer Posto Uai.

Para acessar aos relatórios estatísticos com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos, assim como informações estatísticas agregadas, consulte os Relatórios Gerenciais da Lei de Acesso à Informação.

Responsável pelo monitoramento: - Nome - Telefone - E-mail

4.2 Informações classificadas e desclassificadas

4.2.1 Objetivo

• Informar o rol de informações classificadas em grau de sigilo, bem como o rol de informações desclassificadas nos últimos 12 meses

4.2.2 Impactos Esperados

- Permitir a identificação adequada das informações passíveis de restrições
- Explicitar a frequência de atualização da classificação de informações

4.2.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 24 e 30;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 45, inc. I e II;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art 46, inc. I e II;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. VII e art. 26, inc. VIII.

4.2.4 Frequência de atualização

- Anualmente: em 1º de junho.
- E sempre que houver alteração nas informações classificadas e desclassificadas.

4.2.5 Texto Padrão

Espaço reservado para a divulgação das informações do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo definidos no art. 24 da Lei nº 12.527/2011, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II, do art. 45 do Decreto Federal nº 7.724/2012.

Acesse as informações classificadas e desclassificadas do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE), até o dia (informar a última data de atualização) - Link para documento elaborado pelo órgão ou entidade, conforme orientações da Diretoria Central de Transparência Passiva da Controladoria Geral do Estado.

 Na ausência de informações classificadas ou desclassificadas, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo a ser publicado.

O (a) não teve informações classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo reservada, secreta e ultrassecreta, definidos no art. 23 da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), até o dia (informar a última data de atualização)

4.3 Programas e Ações

4.3.1 Objetivo

 Divulgar todos os instrumentos de planejamento, bem como a relação dos programas e ações do órgão ou entidade, juntamente com informações que permita o seu acompanhamento, conforme orientações do inc. V, §1º, art. 8º da Lei Federal nº12.527/2011.

4.3.2 Impactos Esperados

- Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações do órgão ou entidade, por meio da disponibilização das informações referentes e sobre os responsáveis pelos programas e relatórios.
- Informar ao cidadão os instrumentos de planejamento: PPAG, LDO, LOA.

4.3.3 Legislação

- Lei Federal nº $12.527/2011 art. 8, \S1^{\circ}, inc. V;$
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7° , §3°, inc. II;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 7º, inc. III e art. 8º, inc. VII;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. II e art. 26, inc. II.

4.3.4 Frequência de atualização

- Anualmente: para a legislação que trata dos instrumentos de planejamento (PPAG, LDO, LOA).
- Bimestralmente: para as informações sobre Ações e Programas -
- Periodicamente, utilizar os links de acesso ao Portal da Transparência da Consulta Programação e Execução do PPAG por Programa.

4.3.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas as informações dos programas e ações vigentes do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) no ano de XXXX, bem como os instrumentos de planejamento e orçamento do Governo do Estado de Minas Gerais: PPAG, LDO e LOA.

Acesse os dados e informações acerca dos programas e ações vigentes no Estado de Minas Gerais, incluindo o do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE).

Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG): é o instrumento orientador do planejamento da administração pública de médio prazo. Define qual será o escopo de atuação do Estado para um período de quatro anos, refletido nos programas e ações de governo, com suas respectivas metas físicas e orçamentárias, que serão executados durante esse período.

Acesse o PPAG na íntegra e os documentos relacionados.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): estabelece quais programas e ações do PPAG serão prioridade, bem como as regras para a elaboração do orçamento e as metas fiscais (projeção da receitas e despesas totais) para os próximos três anos.

Acesse a LDO na íntegra e os documentos relacionados.

Lei Orçamentária Anual (LOA): detalha os valores (receitas e despesas) definidos para o conjunto de programas e ações do PPAG. Especifica os recursos que irão financiar cada ação e as respectivas despesas.

Acesse a LOA na íntegra e documentos relacionados.

4.4 Obras Públicas

4.4.1 Objetivo

 Divulgar informações sobre as obras públicas cuja execução esteja em andamento, em cumprimento à Lei Estadual nº 23.386/2019.

4.4.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento por parte do cidadão das obras públicas em andamento, favorecendo a fiscalização da atividade governamental.

4.4.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, §1º, inc. V;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7º, §3º, inc. II;
- Lei Estadual n° 23.386/2019.

4.4.4 Frequência de atualização

- Após o início da obra: cópia do contrato e dos termos aditivos, e cópia do projeto básico e do projeto executivo da obra;
- Trimestralmente: relatório de execução da obra, contendo fotografias, cronograma previsto e realizado, medições realizadas e pagamentos autorizados e efetuados.

4.4.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas as informações sobre as obras públicas em andamento no(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE).

		Termo	Projeto	Projeto	Relatório
Obra	Objeto	ContratoAditivo	Básico	Executivo	Trimestral

Dados da Tabela: - Obra (nº da obra) - Objeto (informar o objeto da obra) - Contrato (número do contrato e link para acesso ao contrato)

- Termo Aditivo (número e link para acesso ao documento) - Projeto Básico (link para acesso ao documento) - Projeto Executivo (link para acesso ao documento) - Relatório Trimestral (número e link para acesso ao relatório)

OBSERVAÇÃO: Na ausência de Obras Públicas em andamento, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existem obras públicas em andamento.

 O(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) não possui obras públicas em andamento.

4.5 Despesas e receitas

4.5.1 Objetivo

 Disponibilizar informações detalhadas e atualizadas diariamente sobre a execução orçamentária e financeira, bem como sobre suas receitas previstas e arrecadadas.

4.5.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento diário da evolução das receitas e despesas do Estado de Minas Gerais.

4.5.3 Legislação

- Lei Federal n° 12.527/2011 art. 8, §1°, inc. III;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7º, §3º, inc. IV;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 7º, inc. V;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 26, inc. III.

4.5.4 Frequência de atualização

• Periodicamente, utilizar os links de acesso ao Portal da Transparência da Consulta Despesa e da Consulta Receita.

4.5.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações sobre a previsão e arrecadação da receita pública e execução orçamentária e financeira do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Despesa pública: É a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente,

com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento.

 Acesse as despesas públicas estaduais, incluindo as do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Receita pública: Montante em dinheiro recolhido pelo Estado em virtude de arrecadação via impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

 Acesse as receitas públicas estaduais, incluindo as do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

OBSERVAÇÃO: Na ausência de receitas arrecadadas pelo próprio órgão/entidade, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo a ser publicado e direcionar para a consulta "Receita" do Portal da Transparência.

4.6 Compras e Contratos

4.6.1 Objetivo

 Divulgar informações sobre os processos de compras para aquisição de materiais e serviços nos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, bem como informações sobre os contratos celebrados entre o Estado e terceiros, incluindo os atos relativos a dispensa ou inexigibilidade de licitação.

4.6.2 Impactos Esperados

- Permitir o acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública;
- Ampliar a participação da sociedade nos procedimentos licitatórios.

4.6.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, $\S1^{\circ}$, inc. IV;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7º, §3º, inc. V;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 7º, inc. VI;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. IV e art. 26, inc. IV;
- Lei Estadual nº 23.569/2020 art. 1º, inc. I e art. 2º.

4.6.4 Frequência de atualização

• Procedimento licitatório: em tempo real publicar as fases e toda a documentação pertinente ou disponibilizar link para o Portal de Compras

- Contratos: em tempo real publicar a relação dos contratos vigentes do órgão/entidade, contendo a íntegra do contrato ou utilizar link para a consulta de Compras e Contratos do Portal da Transparência referente a página do processo de compra correspondente.
- Periodicamente, utilizar os links de acesso ao Portal da Transparência e ao Portal de Compras.

4.6.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações relativas aos processos de compras estaduais para aquisição de materiais e serviços, bem como os contratos firmados entre o Estado e terceiros.

Compras e Contratos

Acesse o Portal de Compras para consultar os Procedimentos Licitatórios em andamento no(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Acesse os processos de compras concluído pelo(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Consulte e emita o Certificado de Regularidade para Participar de Licitações Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

4.7 Convênios, Repasses e Transferências

4.7.1 Objetivo

- Divulgar informações sobre os convênios, repasses e transferências de recursos por meio de convênios de saída, termos de colaboração e fomento, termos de parceria, resoluções e outros instrumentos congêneres;
- Divulgar informações sobre concessões e permissões, nos termos do inc. III, parágrafo único, art. 1° da Lei Estadual n° 23.569/2020.

4.7.2 Impactos Esperados

- Permitir que a sociedade acompanhe os registros de repasses e transferências de recursos financeiros;
- Permitir que a sociedade acompanhe as concessões e permissões firmadas pelo Estado de Minas Gerais.

4.7.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, §1º, inc. II;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7°, §3°, inc. III;
- Decreto Estadual n° 45.969/2012 art. 7° , inc. IV;

- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. III e art. 26, inc. V;
- Lei Estadual nº 23.569/2020 art. 1º, inc. II e III.

4.7.4 Frequência de atualização

- Periodicamente, utilizar o link de acesso ao Portal da Transparência, para os convênios, repasses e transferências disponíveis na consulta de Convênios/Parcerias de Saída de Recursos.
- Sempre que forem celebrados convênios, repasses e transferências de recursos financeiros que não estejam incluídos na consulta de Convênios/Parcerias de Saída de Recursos do Portal da Transparência.
- Periodicamente, utilizar o link de acesso ao Portal das PPP.

4.7.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações referentes às transferências de recursos públicos realizados pelo Estado por meio de convênios de saída, termos de colaboração e fomento, termos de parceria, resoluções e outros instrumentos congêneres com os órgãos ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos.

- Acesse os Convênios de Saída de Recursos e termos de colaboração e fomento do Estado, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).
- Acesse os Termos de Concessões PPP realizados por meio de Parcerias Públicos Privadas, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Acesse abaixo as transferências de recursos realizadas por meio de resoluções, termos de parceria e outros instrumentos congêneres que não constam na consulta de Convênios/Parcerias de Saída de Recursos do Portal da Transparência e na consulta de PPP: - O órgão ou entidade deverá disponibilizar o acesso aos documentos de transferências de recursos públicos realizadas pelo Estado, que não estejam disponíveis na consulta de Convênios de Saída do Portal da Transparência.

OBSERVAÇÃO: Na ausência de convênios e parcerias de saída de recursos, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo para ser publicado e direcionar para a consulta "Convênios/Parcerias de Saída de Recursos" do Portal da Transparência.

4.8 Servidores

4.8.1 Objetivo

- Divulgar a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.
- Divulgar as informações sobre os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e de pensões pagas pelo Estado de Minas Gerais.

4.8.2 Impactos Esperados

• Permitir o acesso as informações sobre os gastos de pessoal do Estado de Minas Gerais com os servidores ativos, inativos e com pensionistas.

4.8.3 Legislação

- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7º, §3º, inc. VI;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 4° , inc. VIII;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016, art. 26, inc. VI.

4.8.4 Frequência de atualização

 Periodicamente, verificar os links de acesso ao Portal da Transparência da Consulta de Remuneração de Servidores.

4.8.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações sobre os servidores públicos ativos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.

 Acesse a Remuneração dos Servidores Públicos ativos incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

4.9 Concursos Públicos

4.9.1 Objetivo

• Divulgar a íntegra dos editais de concursos públicos para provimentos de cargos e a relação dos aprovados em concurso público.

4.9.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento dos concursos públicos realizados pelo Estado de Minas Gerais e as suas nomeações.

4.9.3 Legislação

• Resolução SEPLAG nº 29/2016, art. 26, inc. VI conjugado com o anexo IV (Texto Padrão Menu Transparência).

4.9.4 Frequência de atualização

- Periodicamente, verificar o link de acesso ao Portal da Transparência da consulta Concursos Realizados:
- Periodicamente, verificar o link de acesso a página da SEPLAG que constam as informações sobre Concursos Públicos.

4.9.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas também informações sobre os concursos públicos estaduais, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

- Acesse os Concursos Públicos em Andamento, disponíveis na página da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- Acesse os Concursos Realizados pelo próprio órgão/entidade.

OBSERVAÇÃO: Na ausência de Concursos Públicos realizados ou em andamento, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo a ser publicado e direcionar para a consulta "Concursos Realizados" do Portal da Transparência e/ou "Concursos Públicos em Andamento" do sítio da SEPLAG.

4.10 Dados Abertos

4.10.1 Objetivo

 Divulgar o maior número de base de dados em formato aberto para que qualquer pessoa possa livremente acessar, utilizar, modificar e compartilhar para qualquer finalidade, estando sujeita, no máximo, à indicação da fonte da base de dados.

4.10.2 Impactos Esperados

- Contribuir para o aumento da transparência do governo, criando melhores possibilidades de controle social das ações governamentais.
- Permitir a construção de novas aplicações e conhecimentos pela sociedade.

4.10.3 Legislação

- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 8º, inc. III e IV;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 8º, inc. II e III;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. VIII e art. 26, inc. VII.

4.10.4 Frequência de atualização

• Periodicamente, utilizar o link de acesso ao Portal de Dados Abertos.

4.10.5 Texto Padrão

Dados abertos governamentais são os dados públicos, produzidos ou sob a tutela do governo, que são disponibilizados ao cidadão em formato bruto e aberto, compreensíveis logicamente, de modo a permitir sua reutilização em aplicações desenvolvidas pela sociedade.

O Estado de Minas Gerais, por meio do Portal de Dados Abertos disponibiliza a sociedade as bases de dados em formato aberto, os quais podem ser utilizados, modificados e compartilhados.

DIVULGAÇÃO ESPECÍFICA

- Procedimentos licitatórios enviados para o TCE/MG
- Doações e Comodatos
- Relatório de Gestão
- Transparência em Período Eleitoral

5.1 Procedimentos licitatórios enviados para o TCE/MG

5.1.1 Objetivo

Publicar atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que deva ser encaminhado ao Tribunal de Contas, por determinação legal ou decisão específica.

5.1.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento pela sociedade dos procedimentos licitatórios enviados ao TCE/MG.

5.1.3 Legislação

• Lei Estadual nº 23.569/2020 – art. 1º, caput.

5.1.4 Frequência de atualização

• Sempre que forem solicitados pelo Tribunal de Contas atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios.

5.1.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações relativas aos atos e procedimentos licitatórios enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 23.569/2020.

- Procedimento Licitatório X (informar o tipo de procedimento licitatório e número)
 - Lista dos documentos encaminhados, com link para acesso ou pdf do documento.

5.2 Doações e Comodatos

5.2.1 Objetivo

 Publicar doações e comodatos celebrados, contendo informações sobre: nome do doador ou comodante; CNPJ ou CPF do doador ou comodante; objeto da doação ou comodato e, quando for o caso, seu quantitativo; a vigência do comodato; o valor estimado do bem ou serviço doado ou oferecido em comodato.

5.2.2 Impactos Esperados

- Permitir que a sociedade acompanhe as doações de bens e serviços ao Estado de Minas Gerais.
- Facilitar a localização dos registros de doações de bens e serviços.

5.2.3 Legislação

• Decreto Estadual nº 47.611/2019 - art. 17 e 18.

5.2.4 Frequência de atualização

 Após a formalização do ato, a relação das doações ou comodatos recebidos deve ser divulgada pelos órgãos/entidades no seu próprio sítio eletrônico, no mesmo mês da publicação no diário oficial.

5.2.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas a relação das doações e comodatos para o Governo de Minas Gerais, em consonância com o art. 18 do Decreto $\rm n^o$ 47.611/2019.

- Acesse aqui a relação das doações e comodatos para o Governo de Minas Gerais, por meio do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).
- Incluir no documento as seguintes informações:

- nome do doador ou comodante;
- CNPJ ou CPF do doador ou comodante;
- objeto da doação ou comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;
- vigência do comodato:
- valor estimado do bem ou serviço doado ou oferecido em comodato.

5.3 Relatório de Gestão

5.3.1 Objetivo

 Publicar os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal de Contas ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício do órgão ou entidade

5.3.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento pela sociedade dos documentos relativos a prestação de contas enviadas ao TCE/MG.

5.3.3 Legislação

- Decisão Normativa nº 01/2022 – art. 15, caput..

5.3.4 Frequência de atualização

• Anualmente, após o envio dos documentos ao Tribunal de Contas.

5.3.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizados documentos ou informações referentes a prestação de contas do exercício do órgão ou entidade enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 15 da Decisão Normativa $n^{\rm o}$ 01/2022 do TCE/MG.

- Prestação de Contas Ano XXXX.
- Lista dos documentos encaminhados, com link para acesso ou pdf do documento

5.4 Período Eleitoral

5.4.1 Objetivo

Orientar os órgãos e entidades quanto a publicação de informações relativas a transparência ativa nos sítios eletrônicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais no período eleitoral.

5.4.2 Impactos Esperados

• Cumprir o que determina a legislação eleitoral referente as restrições de transparência em anos eleitorais.

5.4.3 Legislação

- Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 01/2022;
- Ofício CGE/SGA nº 03/2018;
- Nota Jurídica AGE nº 5.102/2018.

5.4.4 Frequência de atualização

• Bienalmente, nos períodos eleitorais (90 dias antes da data das eleições, estendendo-se até o segundo turno, se aplicável).

5.4.5 Orientação

As restrições e vedações em período eleitoral encontram-se disponível na tabela "Itens do Conteúdo da Transparência Ativa"

Itens do conteúdo da Transparência Ativa		
Conteúdo	Fundamento	Entendimento da Controladoria-Geral do Estado
Solicitação de acesso à informação	* Constituição Federal de 1988: art. 5°, XXXIII e art. 37, § 3°, II * Lei Federal 12.527/11: art.9°, inciso I * Decreto 4.599/12: art. 6° * Resciução Seplag 29/16: art. 26, inciso I	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Relatórios estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos relatativos a Lei de Acesso à Informação	* Lei Federal 12.527/11: art. 30, inciso III * Decreto 45.969/12: art.46, inciso III * Resolução Seplag 26/16: art. 25, inciso V	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Respostas as perguntas mais frequentes da sociedade	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, § 1°, VI e § 2° * Decreto 45.969/12: art.7, inciso VII	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Rol de informações classificadas e desclassificadas nos últimos 12 meses	* Lei Federal 12.527/11: art. 30, inciso I e II * Decreto 45.969/12: art. 46, inciso I e II * Resolução Seplag 29/16: art. 25, inciso VII e art. 26 inciso VIII	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Instrumentos de transparência da Gestão Fiscal (PPAG - LDO - LOA)	* Lei Complementar 101: art 48 * Decreto 45969/12: art. 8°, inciso VII, allena d * Resolução Septag 29/16: art. 25, inciso II e art. 26, inciso II	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Dados gerais dos Programas, ações, projetos e obras	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, § 1°, V e § 2° * Decreto 45.969/12: art.7, inciso III e art. 8°, inciso VII, alineas a,b e c.	Pode, em tese, haver interferência da Lei Federal 9.504/97, art. 73, inciso VI, item b quanto à divulgação de resultados.
Despesas	* Lei complementar 101: art. 48-A * Lei Federal 12.527/11: art. 8°, §1°, inciso III * Resolução Seplag 29/16: art. 26, inciso III	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Receitas	* Lei complementar 101: art. 48-A * Resolução Seplag 29/16: art. 26, inciso III	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Informações sobre os procedimentos licitatórios, inclusive os editais e resultados	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, §1°, inciso IV * Decreto 45.969/12: art.7, inciso VI. * Resolução Seplag 29/16: art. 25, inciso IV e art. 26, inciso IV	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Registros (divulgação) dos repasses ou transferências de recursos financeiros	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, §1°, linciso II * Decreto 45.969/12: art.7, inciso IV e * Resolução Sepiag 29/16: art. 25, incisos III, VI e art. 26, inciso V	A Lei Federal nº 9.504/97 veda a celebração e não a divulgação de convênios/afins já firmados.
Remuneração dos servidores públicos	* Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777 * Decreto 45.969/12: art. 4º, inciso VIII * RESOLUÇÃO SEPLAG 29/16: art. 26, inciso VI	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97
Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, § 1*, inciso l * Decreto 45.969/12: art. 7, inciso l e * Resolução Seplag 29/16: art. 15, inciso l	Não há sobreposição com a Lei Federal nº 9.504/97

Em complemento ao estabelecido na Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1 de 2022 recomenda-se ainda consultar a Nota Jurídica nº 5.102 emitida pela Advocacia Geral

do Estado em 2018, que ratifica o entendimento da CGE a respeito da proibição de publicidade institucional dos conteúdos de transparência nos sítios eletrônicos, da qual merece destaque o item 17:

"17. Desta sorte, repisando-se as orientações emanadas desta Casa neste particular e reiteradas a cada eleição geral, entende-se que a tabela intitulada "Itens do conteúdo da Transparência Ativa" elaborada pela Subcontroladoria Consulente, harmoniza-se com as prescrições da Advocacia-Geral do Estado. Noutro dizer, a publicização de conteúdo em decorrência de observância legal, no qual se inserem os normativos legais elencados em sede de consulta, não atrai a perspectiva do disposto na legislação eleitoral, podendo e devendo ser regularmente disponibilizado".

DIVULGAÇÃO OPCIONAL

- Participação Social
- Convênios de Entrada
- Bens

6.1 Participação Social

6.1.1 Objetivo

• Criar um local único e padronizado que concentre as informações sobre participação social.

6.1.2 Impactos Esperados

- Fomentar o diálogo com a população e promover a participação social.
- Permitir a participação da sociedade na construção de políticas públicas.

6.1.3 Legislação

- Lei Federal n^{o} 12.527/2011 art. 9^{o} , inc. II;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 14, §6º.

6.1.4 Frequência de atualização

• Periodicamente, sempre que surgirem novas informações sobre participação social.

6.1.5 Texto Padrão

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pelo(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE) para fomentar o diálogo com a população e a participação social na construção das políticas públicas.

Tópicos que podem ser incluídos nessa seção, de acordo com as especificidades de cada órgão/entidade:

- Conselhos e Órgãos Colegiados
- Conferências
- Audências Públicas
- Consultas Públicas
- Fundos Vinculados
- Ações de promoção da Cidadania

Conheça os demais Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais. Acesse o Portal dos Conselhos e faça parte da construção de políticas públicas de seu interesse!

6.2 Convênios de Entrada

6.2.1 Objetivo

 Criar um local único e padronizado que concentre as informações sobre os recursos recebidos pelo órgão ou entidade.

6.2.2 Impactos Esperados

• Permitir que a sociedade acompanhe as informações de convênios de entrada de recursos celebrados pelo Estado.

6.2.3 Legislação

• Lei Federal n° 12.527/2011.

6.2.4 Frequência de atualização

- Periodicamente, utilizar o link de acesso ao Portal da Transparência a consulta de Convênios de Entrada.
- Sempre que forem celebrados convênios de entrada de recursos que não estejam incluídos na consulta Convênios de Entrada do Portal da Transparência

6.3. BENS 31

6.2.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações referentes à transferência de recursos públicos para os órgão e entidades do Estado de Minas Gerais por meio de convênios de entrada.

- Acesse os Convênios de Entrada, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).
- Acesse os convênios de entrada que não constam na consulta de Convênios de Entrada do Portal da Transparência:

O órgão ou entidade deverá disponibilizar o acesso aos documentos dos convênios de entrada de recursos que não estejam disponíveis na consulta de Convênios de Entrada do Portal da Transparência.

6.3 Bens

6.3.1 Objetivo

• Criar um local único e padronizado que concentre as informações sobre o patrimônio mobiliário e sobre a frota ativa do Estado de Minas Gerais.

6.3.2 Impactos Esperados

 Permitir que a sociedade acompanhe a utilização e a destinação dos bens estaduais.

6.3.3 Legislação

• Lei Federal n^{o} 12.527/2011.

6.3.4 Frequência de atualização

 Periodicamente, utilizar os links do Portal da Transparência das consultas de Patrimônio e Gestão de Frota.

6.3.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizados dados da frota de veículos terrestres ativa que estão a serviço do Estado, incluindo informações sobre a manutenções e abastecimentos desses veículos e também informações sobre o patrimônio mobiliário do Estado, incluindo os bens que se encontram em uso ou não, podendo as consultas serem realizadas por órgão ou entidade.

• Acesse a listagem dos Bens Móveis do Estado de Minas Gerais.

• Acesse a Frota do Estado de Minas Gerais.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Seção	Item	Subitem	Fundamento
seçao		J TRANSPARÊNCIA	* Decreto 45.969/12: art. 8°, incivo VI
T R A N S P A		Solicitação de acesso à informação	*Resolução Seplag 29/16: art. 9º, inciso II, alínea g *Constituição Federal de 1988: art. 5º XXXIII e art. 3º, § 3º, II *Lei Federal 12.52/1/11: art. 6º, incisos I e II; art. 9º, inciso I e art. 10º, § 3º *Resolução Seplag 29/16: art. 26, inciso I
	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)	Relatório Estatísticos	* Lei Federal 12.527/11: art. 30, inciso III * Decreto 45.969/12: art.40, inciso III * Resolução Seplag 26/16: art. 25, inciso V
		Perguntas Frequentes	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, § 1°, VI e § 2°
	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS		* Lei Federal 12.527/11: art. 30, inciso I e II * Decreto 45.969/12: art. 46, inciso I e II * Resolução Seplag 29/16: art. 25, inciso VII e art. 26 inciso VIII
R Ē		Programas e Ações	
N		Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	* Lei Complementar 101: art 48 * Lei Federal 12.527/11: art. 7°, inciso VII e art. 8°, § 1°, inciso V
C I	PROGRAMAS E AÇÕES	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	* Decreto 45969/12: art. 8° , inciso VII * Resolução Seplag 29/16: art. 25, inciso II e art. 26, inciso II
Α		Lei Orçamentária Anual (LOA)	
	OBRAS PÚBLICAS	Obras Públicas	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, §1°, inciso V * Decreto Federal n° 7.724/12: art. 7°, §3°, inciso II Estadual n° 23.386/2019 * Le
	DESPESAS E RECEITAS	Despesas	* Lei complementar 101; art. 48-A * Lei Federal 12.527/11; art. 8°, §1°, inciso III
		Receitas	* Resolução Seplag 29/16: art. 26, inciso III
	MULTAS	Multas	* Lei Estadual nº 23.573/2020
	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Créditos Tributários	* Lei Estadual nº 23.510/2019 - art. 4º
T R	COMPRAS E CONTRATOS	Compras e Contratos	*Lei Federal n° 12.527/2011 – art. 8, §1°, inc. IV; *Decreto Federal n° 7.724/2012 – art. 7°, §3°, inc. V; *Decreto Estadual n° 4.5969/2012 – art. 7°, inc. V; *Decreto Estadual n° 4.5969/2012 – art. 7°, inc. V; *Lei Estadual n° 23.569/2012 – art. 1°, inc. I e art. 2°, inc. IV;
Α	PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ENVIADOS PARA O TCE/MG	Procedimentos Licitatórios enviados para o TCEMG	* Lei Estadual nº 23.569/2020 – art. 1º, caput.
N S P A R	CONVÊNIOS, REPASSES E TRANSFERÊNCIAS	Convênios / Parcerias de recursos de saída	* Lei Federal 12.527/11: art. 8°, §1°, inciso II * Decreto Federal n° 7.724/2012 – art. 7°, §3°, inc. III; * Decreto Estadual n° 45.969/2012 – art. 7°, inc. IV;
		Demais transferências de recursos públicos realizadas pelo Estado	* Resolução SEPLAG nº 29/2016 – art. 25, inc. III e art. 26, inc. V; * Lei Estadual nº 23.569/2020 – art. 1º, inc. II e III.
Ē N C	DOAÇÕES, COMODATOS E COOPERAÇÕES	Doações, Comodatos e Cooperações	* Decreto Estadual nº 47.611/2019 - art. 17 e 18.
I A	PESSOAL	Remuneração	* Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777 * Decreto Federal nº 7.724/2012 – art. 7º, §3º, inc. VI; * Decreto Estadual nº 45.969/2012 – art. 4º, inc. VIII;
	1233312	Concursos Públicos	* Resolução SEPLAG nº 29/2016, art. 26, inc. VI; * Resolução SEPLAG nº 29/2016, art. 26, inc. VI conjugado com o IV (Texto Padrão Menu Transparência);
	NO.	ADOS ABERTOS	*Decreto Federal nº 7.724/2012 – art. 8*, inc. III e IV, *Decreto Estadual n° 45.969/2012 – art. 8*, inc. III e III; *Resolução SEPLAG n° 29/2016 – art. 25, inc. VIII e art. 26, inc. VII. *Resolução CGE 2014: art. 48
	CONVÊNISO D	E ENTRADA DE RECURSOS	-
	BEM E SERVIÇOS		

ASPECTOS TECNOLÓGICOS

Os órgãos e entidades deverão observar os requisitos mínimos para disponibilização das informações nos sítios institucionais, conforme determina o art. 8° da Lei Federal nº 12.527/2011:

- Ferramentas de pesquisa de conteúdo: o sitio institucional deverá possuir ferramenta de pesquisa por palavra em todo o conteúdo;
- Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários: os dados deverão estar disponíveis para download em formatos abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise de informações;
- Acesso automatizado por sistemas externos: possibilitar que os dados sejam acessados de forma automatizada por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina. Exemplo: Os dados disponíveis deverão ser acessados por sistemas externos sem qualquer tipo de intervenção humana direta, tais como a utilização de API;
- Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, como o órgão ou entidade detentora do sítio;
 e
- Acessibilidade ao conteúdo para pessoas com deficiência: adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Exemplo: O menu principal deverá estar no topo da página, ser acessível por meio de teclado e sem a necessidade de rolagem de página.

CHECKLIST

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

IMPORTANTE: A avaliação do sítio eletrônico deve ser iniciada e finalizada no mesmo dia

- DATA DE APLICAÇÃO DO CHECKLIST
- ENDEREÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL
- NOME DO(A) CONTROLADOR(A)
- SIGLA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
- O ÓRGÃO/ENTIDADE TEM SÍTIO INSTITUCIONAL
 - \square SIM
 - □ NÃO

MENU TRANSPARÊNCIA

•	O Menu Transparência esta disponível na página principal do sítio
	eletrônico do órgão ou entidade?
	☐ ATENDE TOTALMENTE
	□ NÃO ATENDE
•	O link do Menu Transparência está funcionando corretamente?
	□ ATENDE TOTALMENTE
	□ NÃO ATENDE
•	No Menu Transparência tem o texto padrão sobre o Menu Transparên-
	cia?
	□ ATENDE TOTALMENTE
	□ NÃO ATENDE

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

• No menu "Transparência" tem o Item "Serviço de Informação ao
Cidadão"?
\square ATENDE TOTALMENTE
\square NÃO ATENDE
• Dentro do Item "Serviço de Informação ao Cidadão": tem o texto explica-
tivo sobre a LAI
\square ATENDE TOTALMENTE
\square NÃO ATENDE
• Dentro do Item "Serviço de Informação ao Cidadão": tem o link para
realizar solicitação de acesso à informação (e-SIC), direcionando correta-
mente para a página do e-SIC do Portal da Transparência
\square ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
• Dentro do Item "Serviço de Informação ao Cidadão": tem o link para aces-
sar os relatórios dos pedidos de acesso à informação, direcionando correta-
mente para a página dos relatórios dos pedidos do Portal da Transparência.
\square ATENDE TOTALMENTE
\square NÃO ATENDE
• Dentro do Item "Serviço de Informação ao Cidadão": tem informações
sobre o responsável pelo e-SIC no órgão/entidade, com dados de nome,
telefone e e-mail para contato?
☐ AŢENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS
• No menu "Transparência": tem o item "Informações Classificadas e De-
sclassificadas"
☐ ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
• Dentro do item "Informações Classificadas e Desclassificadas": tem o texto
explicativo sobre classificação e desclassificação de informações
□ ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS - para
órgãos que POSSUEM informações Classificadas e Desclassificadas
• Dentro do item "Informações Classificadas e Desclassificadas": tem o link
para documento contendo as informações classificadas e desclassificadas
□ ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA
• Dentro do item "Informações Classificadas e Desclassificadas": consta a data da última atualização das informações classificadas e desclassificadas

\square ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS - para órgãos que NÃO POSSUEM informações Classificadas e Desclassifi-
cadas
 Dentro do item "Informações Classificadas e Desclassificadas": foi colocado texto explicativo padrão.
PROGRAMAS E AÇÕES
 Dentro do menu "Transparência" tem o item "Programas e Ações" □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE Dentro do item "Programas e Ações": tem o link para a página da consulta de Programação e Execução do PPAG por programa do Portal da Transparência □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE Dentro do item "Programas e Ações": tem o documento do PPAG ou link correto para a página da SEPLAG □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE Dentro do item "Programas e Ações": tem o documento da LDO ou link correto para a página da SEPLAG □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE Dentro do item "Programas e Ações": tem o documento da LOA ou link correto para a página da SEPLAG □ ATENDE TOTALMENTE Dentro do item "Programas e Ações": tem o documento da LOA ou link correto para a página da SEPLAG □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE
OBRAS PÚBLICAS
 Dentro do menu "Transparência" tem o item "Obras Públicas" □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE

	Para órgãos/entidades que possuem obras em andamento: Dentro do item "Obras Públicas": tem informações sobre as obras públicas em andamento no órgão ou entidade, como: objeto, contrato, termo aditivo, projeto básico, projeto executivo e relatório trimestral para os órgãos/entidades que possuem obras em andamento ATENDE TOTALMENTE NÃO ATENDE NÃO SE APLICA Para órgãos e entidades que não possuem obras em andamento: Dentro do item "Obras Públicas": tem a informação de que não existirem obras em andamento para órgãos/entidades que não possuem obras em andamento. ATENDE TOTALMENTE NÃO ATENDE NÃO SE APLICA
DES	PESAS E RECEITAS
•	Dentro do menu "Transparência" tem o item "Despesas e Receitas" ATENDE TOTALMENTE NÃO ATENDE Dentro do item "Despesas e Receitas": tem o texto explicativo sobre Despesas ATENDE TOTALMENTE NÃO ATENDE Dentro do item "Despesas e Receitas": tem o link direcionando corretamente para a consulta de Despesa do Portal da Transparência ATENDE TOTALMENTE NÃO ATENDE Dentro do item "Despesas e Receitas": tem o texto explicativo sobre Receitas ATENDE TOTALMENTE NÃO ATENDE Dentro do item "Despesas e Receitas": tem o link direcionando corretamente para a consulta de Receitas": tem o link direcionando corretamente para a consulta de Receita do Portal da Transparência ATENDE TOTALMENTE NÃO ATENDE
CON	MPRAS E CONTRATOS
	Dentro do menu "Transparência" tem o item "Compras e Contratos" ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Compras e Contrato": tem o texto explicativo sobre Compras e Contratos ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE

 Dentro do item "Compras e Contratos": tem o link para a consulta de Compras e Contratos direcionando adequadamente para o Portal da Transparência ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Compras e Contratos": tem o link para o Portal de Compras para a consulta de processos licitatórios em andamento ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Compras e Contratos": tem o link para emitir o Certificado de Regularidade ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE □ NÃO ATENDE
CONVÊNIOS, REPASSES E TRANSFERÊNCIAS
 Dentro do menu "Transparência" tem o item "Convênios, Repasses e Transferências"
SERVIDORES
 Dentro do menu "Transparência": tem o item "Servidores" ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Servidores": tem o texto explicativo sobre Pessoal ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Servidores": tem o link para a consulta do Remuneração

direcionando adequadamente para o Portal da Transparência ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE
CONCURSOS PÚBLICOS
 Dentro do menu "Transparência": tem o item "Concursos Públicos" ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Concursos Públicos": tem o texto explicativo sobre Concursos Públicos ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Concursos Públicos": tem o link para a consulta de Concursos Realizados direcionando adequadamente para o Portal da Transparência ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Concursos Públicos": tem informações sobre concursos públicos em andamento ou o link para a seção de concursos do sítio da SEPLAG ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE
DADOS ABERTOS
 Dentro do menu "Transparência", tem o item "Dados Abertos" ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Dados Abertos": tem o texto explicativo sobre Dados Abertos ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE Dentro do item "Dados Abertos": tem o link direcionando corretamente para o Portal de Dados Abertos ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ENVIADOS PARA O TCE/MG
 Dentro do menu "Transparência" tem o item "Procedimentos Licitatórios enviados para o TCE/MG" □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE □ NÃO SE APLICA

 Dentro do item "Procedimentos Licitatórios enviados para o TCE/MG": tem a lista dos procedimentos licitatórios enviados para o TCE/MG ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE ☐ NÃO SE APLICA
DOAÇÕES E COMODATOS
 Dentro do menu "Transparência" tem o item "Doações e Comodatos" ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE ☐ NÃO SE APLICA Dentro do item "Doações e Comodatos": tem o texto explicativo sobre Doações e Comodatos ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE ☐ NÃO SE APLICA Dentro do item "Doações e Comodatos", tem a relação das doações e comodatos recebidos pelo órgão ou entidade ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE ☐ NÃO SE APLICA
PARTICIPAÇÃO SOCIAL
 Dentro do menu "Transparência", tem o item "Participação Social" ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE ☐ NÃO SE APLICA Dentro do item "Participação Social": tem o texto explicativo sobre Participação Social ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE ☐ NÃO SE APLICA Dentro do item "Participação Social": tem informações sobre as formas de participação social existente no órgão ou entidade ☐ ATENDE TOTALMENTE ☐ NÃO ATENDE ☐ NÃO SE APLICA
CONVÊNIOS DE ENTRADA
 Dentro do menu "Transparência", tem o item "Convênios de Entrada" □ ATENDE TOTALMENTE □ NÃO ATENDE □ NÃO SE APLICA

• Dentro do item "Convênios de Entrada": tem o texto explicativo sobre
Convênios de Entrada
\square ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA
• Dentro do item "Convênios de Entrada": tem o link para a consulta de
Convênios de Entrada de Recursos direcionando adequadamente para o
Portal da Transparência
☐ ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA
BENS
• Dentro do menu "Transparência", tem o item "Bens"
☐ ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA
• Dentro do item "Bens": tem o texto explicativo sobre bens e serviços
☐ ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA
• Dentro do item "Bens": tem o link para a consulta de Bens Móveis dire-
cionando adequadamente para o Portal da Transparência
\square ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA
• Dentro do item "Bens": tem o link para a consulta de Frota direcionando
adequadamente para o Portal da Transparência
\square ATENDE TOTALMENTE
□ NÃO ATENDE
□ NÃO SE APLICA